Click to verify

Veiculos isentos de tacografo

Todo lo que necesitas saber sobre las exenciones al uso del tacógrafo ¿Alguna vez te has preguntado qué vehículos no necesitan usar un tacógrafo? ¡No estás solo! El tacógrafo es ese dispositivo que a muchos les provoca un poco de confusión. Por un lado, es un aliado en la regulación del tiempo de conducción y descanso, pero por otro, puede parecer una carga para ciertos conductores y vehículos. Martillaremos un poco sobre el tema y te contaré todo acerca de las exenciones en este artículo. Así que, toma tu café, siéntate y disfruta de esta guía completa. ¿Qué es un tacógrafo y por qué es importante? Primero, deshacernos de algunos mitos: un tacógrafo no es un monstruo de seis cabezas. En realidad, es un dispositivo que se utiliza en vehículos comerciales para registrar la velocidad, distancia recorrida y tiempos de descanso de los conductores. Imagina que es como un reloj que no solo mide el tiempo, sino que también señala cuándo necesitas descansar. Esto asegura que los conductores no se sobrecarguen, lo que es crucial para la seguridad en las carreteras. Exenciones al uso del tacógrafo: quién se salva Ahora bien, si eres un conductor, propietario de un vehículo de carga, o simplemente un entusiasta del transporte, la pregunta directa que debes estar haciendo es: “¿Quiénes están exentos del uso de este dispositivo?” A continuación, hablemos de los distintos tipos de vehículos que escapan a esta normativa. Vehículos de menos de 3.5 toneladas Uno de los ejemplos más evidentes son los vehículos que pesan menos de 3.5 toneladas. Si tu camioneta o furgoneta entra en esta categoría, ¡sorpresa! No necesitas un tacógrafo. Eso significa que puedes moverte con mayor flexibilidad y menos regulación. Este tipo de vehículos es ideal para repartos locales o trabajos que no requieren largos trayectos. Transporte de personas en autobuses Los autobuses que transportan a menos de nueve personas no requieren tacógrafo. Perfecto si planeas realizar un viaje corta o un servicio de transporte personalizado. Pero cuidado, esto no significa que no debas cumplir con otras regulaciones de seguridad. Aunque el tacógrafo no esté presente, la seguridad siempre debe ser la prioridad. Vehículos utilizados en actividades de agricultura La agricultura es otra área que muestra estas excepciones. Los vehículos que se utilizan exclusivamente para actividades agrícolas suelen estar exentos del uso del tacógrafo. Así que, si estás cultivando en el campo, puedes seguir tu rutina sin ese dispositivo. Aquí también se busca mantener el estándar de seguridad, pero en un contexto diferente. Beneficios de estas exenciones Imagínate conduciendo un vehículo que no está rígidamente atado a la regulación del tacógrafo. Suena liberador, ¿verdad? Los beneficios son claros: menos estrés y más eficiencia. Pero, ¿sabías que estas exenciones también permiten una mayor flexibilidad en la programación de cargas y entregas? Esto es esencial para pequeñas empresas que quieren evitar el papeleo innecesario. Tanto para el trabajo diario como para el ocio, ¡las ventajas son innegables! Limitaciones y Precauciones Sin embargo, estas exenciones no son una carta blanca para hacer lo que quieras. Al alejarse del uso del tacógrafo, debes entender que hay otras normativas que siguen en pie. Por ejemplo, los tiempos de descanso aún son críticos, y con su incumplimiento podrías estar poniendo en riesgo no solo tu seguridad, sino la de otros en la carretera. Mantenimiento riguroso Si no usas un tacógrafo, ¡debes ser aún más cuidadoso con el mantenimiento del vehículo! Deberás tener registros en su lugar que justifiquen cualquier carga y mantener un control sobre tu consumo de horas de conducción y descanso. La libertad traen responsabilidades, y esto es parte del paquete. Ediciones Régionales Recuerda que las normativas pueden variar de un lugar a otro. ¿Así que te decidiste a viajar? Asegúrate de que tu vehículo cumpla con las demandas específicas de las regiones que cruzarás. La exención de un tacógrafo en un país puede no ser válida en otro. Así que infórmate bien acerca de las normativas locales. Así que hemos llegado al final de este recorrido por las exenciones del tacógrafo. En resumen, sabemos que algunos vehículos no requieren su uso, como los de menor peso, aquellos que transportan menos de 9 personas y los que operan exclusivamente en actividades agrícolas. Cuando nos alejamos de un dispositivo que puede ser complicado, también debemos tener cuidado. Las responsabilidades continúan, y la seguridad sigue siendo fundamental. ¿Los vehículos eléctricos también están exentos del tacógrafo? Dependerá del peso y la categoría del vehículo. Siempre verifica la normativa local. Si un vehículo es exento, ¿eso significa que puedo conducirlo por más tiempo? No necesariamente. Las normas de horas de conducción y descanso siguen aplicando para todos los vehículos. ¿Qué sucede si me detienen y no tengo un tacógrafo en un vehículo que debería tener uno? Podrías enfrentarte a sanciones. Asegúrate de entender bien las regulaciones para tu tipo de vehículo. ¿Cómo puedo comprobar si mi vehículo está exento del uso del tacógrafo? Consulta la normativa de transporte en tu país o región. También puedes hablar con un profesional en transporte. Están exentos de instalar tacógrafo, los vehículos que se destinen al transporte por carretera de viajeros o mercancías, que NO estén incluidos en el ámbito de aplicación del Reglamento (CE) N.º. ¿Qué vehículos están exentos del uso de tacógrafo? Vehículos cuya velocidad máxima autorizada no supere los 40 km/h. Vehículos sin conductor utilizados por fuerzas del orden o armadas en su actividad. Vehículos especiales de uso médico. Vehículos de emergencia o de ayuda humanitaria. ¿Qué transporte está exento de usar tacógrafo cuando transcurre en un radio de 100 kilómetros alrededor del centro de explotación de la empresa titular del vehículo? Transporte de hormigón preamasado en vehículos especialmente fabricados al efecto íntegramente comprendidos en un radio de 100 km alrededor del centro del explotación de la empresa titular o arrendataria del vehículo. ¿Qué vehículos deben usar tacógrafo? Qué vehículos deben usar obligatoriamente el tacógrafo Actualmente, los vehículos que transportan cargas peligrosas y los que tienen más de 360 HP de potencia están obligados a utilizar este dispositivo en sus vehículos. También, el transporte interurbano y quienes realizan traslados al aeropuerto. ¿Cuánto se puede mover un camión sin tarjeta de tacógrafo? Actualmente, la Instrucción Circular 1/2010 está derogada desde el año 2014, por lo que mover el camión sin tarjeta menos de 15 minutos para interrumpir el descanso no está permitido y supondrá infracción. Transportes EXENTOS del TACOGRAFO ¿Qué vehículos están obligados a llevar tacógrafo digital? De manera general, todos los vehículos que tengan una MMA superior a 3.5 toneladas o en el caso de vehículos para viajeros, éstos tengan más de 9 plazas incluido el conductor, salvo ciertas excepciones. ¿Cuántos días puedo conducir sin tarjeta de tacógrafo? Si la tarjeta del conductor ha sido robada o perdida, este puede seguir conduciendo durante un plazo de 15 días naturales, pudiendo solicitar una ampliación del plazo siempre que pueda justificar la necesidad, como que no le sea posible presentar o usar una tarjeta nueva durante el tiempo límite. ¿Quién necesita utilizar un tacógrafo? Los fabricantes están obligados por ley a instalar un tacógrafo si el vehículo en cuestión pesa más de 3,5 toneladas . Esto suele denominarse peso bruto del vehículo (GVW) o masa máxima autorizada (MAM). Puede consultar los límites de peso de su vehículo en el manual del propietario. ¿Cuántos descansos reducidos se pueden hacer en el tacógrafo? Los conductores no podrán tomarse más de tres períodos de descanso diario reducidos entre dos períodos de descanso semanales. ¿Cuándo tendrás que instalar un tacógrafo en tu vehículo? Desde el 31 de diciembre de 2024: los vehículos en transporte internacional que lleven instalado un tacógrafo analógico o digital no inteligente anterior al 15 de junio de 2019, tendrán la obligatoriedad de instalar un tacógrafo inteligente de segunda generación antes del 31 de diciembre de 2024. ¿Cuál es la velocidad máxima de un vehículo que puede registrar un tacógrafo? 200 km/h. ¿Cuándo poner el tacógrafo en out? La Función“OUT” en el tacógrafo digital El conductor de un vehículo que lleve instalado un tacógrafo digital, llevará insertada la tarjeta de conductor y activará el modo «OUT» cuando conduzca en una actividad fuera del ámbito de aplicación del Reglamento 561/2006. Esta acción registrará la conducción como tal. ¿Cuánto te puedes pasar de conducción para llegar a casa? A pesar de la excepción, la conducción máxima bisemanal deberá respetarse, por lo que no podrán excederse las 90 horas de conducción bisemanal. Excepción: hasta 2 horas de ampliación de la jornada para llegar a casa, y cumpliendo unos requisitos. ¿Cuándo se está exento de tacógrafo? Vehículos exentos de uso de tacógrafo Vehículos destinados al transporte de viajeros en servicios regulares cuando el trayecto del servicio en cuestión no supere los 50 kilómetros. Vehículos cuya velocidad máxima autorizada no supere los 40 kilómetros por hora. ¿Qué real decreto establece excepciones a la obligatoriedad de las normas sobre tiempos de conducción y descanso y el uso del tacógrafo en el transporte por carretera? Real Decreto 640/2007, de 18 de mayo, por el que se establecen excepciones a la obligatoriedad de las normas sobre tiempos de conducción y descanso y el uso del tacógrafo en el transporte por carretera. Publicado en: «BOE» núm. ¿Qué conductores están exentos del CAP? ¿Cuándo no es necesario el CAP?Aquellos cuya velocidad máxima autorizada no supere los 45 kilómetros por hora.Los que se utilicen por los servicios de las Fuerzas Armadas, la protección civil, los bomberos y los Cuerpos y Fuerzas de Seguridad, o bajo el control de las mencionadas fuerzas y organismos. ¿Qué pasa si no cierro jornada en el tacógrafo? No hacerlo nos supondrá sanciones de 301€. Por otro lado, algunos tacógrafos cambian automáticamente a determinadas actividades al empezar o detenerse el movimiento. ¿Qué pasa si me paso de las 15 horas de disponibilidad? Al guiarnos por este máximo inventado, nos arriesgamos a no hacer los descansos correctamente, ya que 15 horas de «disponibilidad», más 11 horas de descanso normal, resultan en 26 horas, que son más que la jornada máxima permitida de 24 horas y supone una sanción grave. ¿Qué pasa si me paso de las 4 horas y media de conducción? - ¿QUÉ PASA SI ME PASO DE LAS 4 HORAS Y MEDIA DE CONDUCCIÓN? Si sobrepasas las cuatro horas y treinta minutos de conducción sin realizar la pausa de 45 minutos, te enfrentas a sanciones económicas, a la inmovilización del vehículo, y además en caso de transporte público a la perdida de la condición de honorabilidad. ¿Quién tiene que pagar la tarjeta del tacógrafo? ¿Quién paga la renovación de esta tarjeta de tacógrafo? El conductor o la empresa transportista, dependiendo de quien esté interesado en solicitar la renovación. Algunas veces la empresa se pone de acuerdo con el camionero. Pero, normalmente, es el conductor quien se hace responsable del pago. ¿Cuánto tiempo puede estar el tacógrafo en otros trabajos? 1. - ¿CUÁNTO TIEMPO PUEDE ESTAR EL TACÓGRAFO EN OTROS TRABAJOS? No está determinado. ¿Qué tarjeta se mete en el tacógrafo? La Tarjeta de Conductor será utilizada por los conductores de vehículos que lleven tacógrafo digital. La Tarjeta de Empresa la emplearán las compañías que tengan en su flota vehículos con tacógrafo digital. ¿Qué vehículos no están obligados a llevar tacógrafo? Vehículos cuya velocidad máxima autorizada no supere los 40 km/h. Vehículos sin conductor utilizados por fuerzas del orden o armadas en su actividad. Vehículos especiales de uso médico. Vehículos de emergencia o de ayuda humanitaria. ¿Qué pasa si no saco la tarjeta del tacógrafo? Sólo se podrá conducir sin tarjeta en caso de pérdida, robo o fallo de la tarjeta. En estos casos, el conductor podrá seguir conduciendo, pero deberá imprimir un informe diario al finalizar su jornada y firmarlo, al igual que se haría con un disco de tacógrafo analógico. ¿Quién paga la multa por tacógrafo? Es decir, que las sanciones en materia de transporte, incluyendo las sanciones relacionadas con el tacógrafo, son responsabilidad de la empresa. Las empresas y los conductores pueden llegar a un acuerdo entre sí para que el chófer se haga cargo de la parte económica de las sanciones. Compartir este contenido: Casas em Gondomar: O Guia Definitivo para Comprar a Sua Próxima CasaHostels na Madeira: Opções Econômicas e Confortáveis para a Sua EstadiaGuia para arrendar em Ponte de Lima: Tudo o que precisa de saberExplorando o Espaço Amoreiras: Um Guia CompletoGuia Completo sobre Termos para BebêsComo otimizar seu desempenho com 782 11: Dicas concisas para melhorar sua eficiênciaContacto Segurança Social Viseu: Informações e Serviços EssenciaisGNR Mora: O Que Você Precisa SaberGabinete do Munícipe Porto: Serviço de Apoio ao Cidadão na Cidade InvictaGuia do Centro de Saúde Monte Abraão: Serviços e Informações ÚteisConsulta de Situação Tributária: Simplificando as FinançasGuia Completo do Centro de Saúde de São João do EstorilGuia Completo para Obter uma Licença Internacional de Condução Seguro FGTS: Entenda como funciona e suas vantagensMarcação Act: Siga as Tendências e Destaque-seSalário Mínimo na Madeira: Uma Análise OtimizadaFechamento Eficiente do Turno no Tacógrafo DigitalO Impacto da Medicina no Trabalho: Uma Abordagem Concisa e Otimizada.Hora atual em Cabo Verde: Fuso Horário e Informações AtualizadasDescubra as Motas de Torres Vedras: Uma Viagem pela História Existen ciertos vehículos que están exentos de utilizar tacógrafo según la legislación vigente. Uno de ellos son los vehículos de transporte de mercancías con un peso máximo autorizado (PMA) inferior a 3.5 toneladas. Estos vehículos, conocidos como vehículos ligeros, no están obligados a instalar un tacógrafo en su interior. Además, los vehículos de transporte de pasajeros con una capacidad de menos de 9 plazas, incluido el conductor, también están exentos de usar este dispositivo. Sin embargo, es importante tener en cuenta que aunque estos vehículos no están obligados a utilizar tacógrafo, aún deben cumplir con los límites de conducción y descanso establecidos por la ley. Es fundamental conocer las regulaciones específicas de cada país para determinar las exenciones y requisitos aplicables en cada caso. Vehículos que deben tener tacógrafo El uso del tacógrafo es obligatorio en ciertos tipos de vehículos para garantizar la seguridad vial y el cumplimiento de las normativas de transporte. Estos vehículos incluyen: Vehículos de transporte de mercancías con un peso total superior a 3.5 toneladas. El tacógrafo registra la velocidad, el tiempo de conducción y los descansos del conductor, garantizando así que se cumplan los límites establecidos para evitar la fatiga y la somnolencia al volante. Autobuses y autocares utilizados para el transporte de pasajeros con más de 9 plazas, incluyendo al conductor. El tacógrafo ayuda a controlar los tiempos de conducción y descanso de los conductores, asegurando así la seguridad de los pasajeros y evitando la fatiga del conductor. La instalación y el uso correcto del tacógrafo es fundamental para garantizar la precisión de los datos registrados. Los datos almacenados en el tacógrafo son utilizados para controlar el cumplimiento de las regulaciones de transporte y también pueden ser utilizados como evidencia en caso de accidentes o infracciones.lll➤ Leer más: Código P0281 en coches - Causas, síntomas y soluciones Además de los vehículos mencionados anteriormente, existen otros casos en los que es necesario instalar un tacógrafo, como los vehículos utilizados para el transporte de sustancias peligrosas, los vehículos de transporte escolar y los vehículos utilizados en servicios de emergencia. Transporte de mercancías con gas natural sin uso de tacógrafo El transporte de mercancías con gas natural es una alternativa cada vez más popular y sostenible en la industria del transporte. A diferencia de los combustibles fósiles tradicionales, el gas natural produce menos emisiones contaminantes y es más económico. Sin embargo, uno de los desafíos que enfrenta este tipo de transporte es la necesidad de cumplir con las regulaciones legales y de seguridad, como el uso del tacógrafo para controlar los tiempos de conducción y descanso de los conductores. En lugar de depender del tacógrafo, se están desarrollando tecnologías y soluciones innovadoras para monitorear y regular los tiempos de conducción en el transporte de mercancías con gas natural. Estas soluciones utilizan sistemas avanzados de telemetría y monitoreo en tiempo real para garantizar el cumplimiento de los horarios y rutas establecidos, sin la necesidad de utilizar el tacógrafo convencional. Estos sistemas utilizan sensores y dispositivos instalados en los vehículos, que recopilan datos como la velocidad, la ubicación y el consumo de gas natural. Estos datos se envían a un centro de control, donde se analizan y se generan informes detallados sobre los tiempos de conducción y descanso de los conductores. De esta manera, se puede garantizar el cumplimiento de las regulaciones legales sin la necesidad de utilizar el tacógrafo convencional. Además de garantizar el cumplimiento de las regulaciones, el uso de sistemas de monitoreo en tiempo real también ofrece beneficios adicionales. Por ejemplo, permite a las empresas de transporte optimizar las rutas y los horarios de entrega, reduciendo los costos operativos y mejorando la eficiencia. También permite detectar y solucionar problemas de manera rápida y eficiente, como averías en los vehículos o retrasos en la entrega de mercancías. lll➤ Leer más: Código P1884 en coches - Causas, síntomas y soluciones Esperamos que esta información sobre qué vehículo está exento de usar tacógrafo te haya sido de utilidad. Recuerda que en puedes realizar transferencias de vehículos online y cambios de nombre de titular de forma rápida y segura. ¡Haz clic en el enlace para conocer más sobre nuestros servicios! Transferencia24 Você sabia que a maioria dos veículos pesados de carga precisam de um aparelho de medição que registra a velocidade e a distância percorrida? Isso é o que diz a Lei do Tacógrafo. Essa obrigatoriedade, por mais simples que pareça, proporciona diversos benefícios para os motoristas, empresas e para o transporte rodoviário em geral: que vão desde a segurança nas estradas até o cumprimento das leis trabalhistas. Então, se você ainda não está por dentro do assunto, está na hora de aprender tudo sobre este tema. Neste texto você saberá:– o que é um tacógrafo;– o que a lei diz sobre o tacógrafo;– se é obrigatório o uso do tacógrafo;– qual o prazo de validade da aferição;– qual a multa para o equipamento irregular;– benefícios do seu uso para empresas. Vamos lá? Boa leitura!O tacógrafo ou cronotacógrafo é um equipamento que documenta o processo de condução do veículo, como a quilometragem, velocidade e o tempo do percurso realizado. Em outras palavras, podemos dizer que é a caixa preta dos automóveis pesados, como os caminhões de carga, uma vez que toda a operação está registrada.Basicamente, o instrumento permite que, durante uma fiscalização, seja possível identificar tudo o que foi feito pelo motorista durante o período em que esteve na direção: quando parou, as velocidades que atingiu, a distância que percorreu e afins. Leia também: Roteirizador: como ele pode reduzir os custos da entregaA Lei do Tacógrafo consiste na obrigatoriedade do uso do registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo em determinados tipos de veículos, conforme indica o Código de Trânsito Brasileiro. Esse equipamento mantém o registro completo dos trajetos realizados pelos motoristas, e precisa ser reavaliado constantemente para manter sua precisão. Atualmente, o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 105, obriga que veículos de carga com peso bruto acima de 3.500 quilogramas e veículos de passageiros com mais de 10 lugares (incluindo condução escolar) tenham o tacógrafo instalado para monitorar seu deslocamento. Para outros tipos de automóveis, o uso do equipamento é dispensável. Segundo o Inmetro, os automóveis que não precisam do aparelho de medição são:veículos utilizando placa do fabricante;veículos de uso militar;veículos do tipo motorcasa;veículos de transporte coletivo de pessoas ou de uso misto, de categoria particular, que não fazem transporte remunerado (fabricados antes de 2024);caminhões em que a carroceria faz parte do projeto original do veículo (exceto para aqueles registrados na categoria aluguel).O tacógrafo deve ser reavaliado a cada 2 anos por algum posto autorizado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), uma vez que o prazo de validade do Certificado de Verificação Subsequente do Cronotacógrafo é de 24 meses. Ao ser instalado, o equipamento é certificado pelo próprio Inmetro. No entanto, após o prazo, um novo documento precisa ser emitido, e o motorista ou responsável pela frota pode levar os veículos a um local licenciado. Vale lembrar que a validade da certificação pode ser alterada em casos de:as inscrições obrigatórias do equipamento sejam alteradas;modificações que influenciam as características metrológicas do aparelho;a selagem (mecanismo de proteção) seja danificada, removida ou esteja divergente ao Certificado de Verificação;o ensaio (teste de precisão) ou selagem sejam cancelados;o aparelho passe por manutenção. Leia também: Como ter uma logística de entregas eficienteDe acordo com o artigo 230, do Código de Trânsito Brasileiro, é considerada uma infração grave um veículo, cujo tacógrafo é obrigatório, apresentar irregularidades, defeitos ou adulteração no aparelho. O motorista e/ou empresa de transporte podem ser penalizados com uma multa de R$ 195,23, além de ter caminhão apreendido até que tudo seja regularizado. É importante lembrar que a penalização é feita devido à divergência na integridade do equipamento ou em seu uso. Ou seja, está relacionada com sua obrigatoriedade.O tacógrafo não serve como instrumento para a aplicação de multa por excesso de velocidade, mesmo que, durante uma fiscalização, essa imprudência seja percebida. Para este tipo de penalização, o equipamento de monitoramento são os radares de trânsito. Por outro lado, o aparelho de registro pode contribuir para o cumprimento da Lei do Descanso. Essa, sim, pode provocar a autuação do motorista ou da sua empresa durante uma fiscalização. Então, fique de olho!A Lei do Descanso diz que a cada 24 horas trabalhadas, o condutor deve ter 11 horas de repouso. Considerando que o tacógrafo consegue registrar o tempo de operação, inclusive os períodos parados, essa é uma forma de garantir o seu cumprimento. Apesar de parecer apenas mais uma obrigatoriedade, a Lei do Tacógrafo também proporciona benefícios para as empresas de transportes rodoviários e motoristas autônomos, como: conferência das horas trabalhadas;registro do tempo gasto com intervalos;autorregulação do motorista (por saber que está sendo monitorado, o profissional tende a evitar excesso de velocidade). Essa última vantagem, em especial, pode acarretar outros ganhos, por exemplo: menor chance de causar danos às cargas transportadas;menor probabilidade de se envolver em acidentes de trânsito;menos multas de excesso de velocidade;sem consumo de combustível além do previsto. Isso tudo sem contar que os registros podem ser usados como prova para contestar possíveis multas, caso necessário. Logo, vale a pena manter sua aferição em dia, não é?A partir dos dados da Nota Fiscal, nosso software gera os documentos, como CT-e, NFS-e, MDF-e e CIOT, automaticamente, autorizando cada um junto ao órgão competente. Ou seja, você não precisa acessar diversos sistemas para gerar os arquivos necessários durante o transporte de cargas. Dessa forma, sua empresa pode iniciar as operações com mais rapidez e eficiência, contando com um único programa. Demais, não é? O que se entende por empresa que exerce atividades de transporte rodoviário? Quem está obrigado à utilização de aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários – tacógrafo? Condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias, em que a massa máxima autorizada dos veículos, incluindo reboques ou semirreboques, seja superior a 3,5 toneladas. Condutores envolvidos no transporte rodoviário de passageiros, em veículos construídos ou adaptados de forma permanente para transportar mais de nove pessoas, incluindo o condutor, e destinados a essa finalidade. Condutores envolvidos no transporte coletivo de crianças (excetua-se o transporte de crianças a título acessório, quando efetuado por pessoas coletivas sem fins lucrativos e cujo objeto social é a promoção de atividades culturais, recreativas, sociais e desportivas, desde que o automóvel utilizado não tenha uma lotação superior a nove lugares, incluindo o do motorista). Nota: a partir de 1 de julho de 2026, o transporte rodoviário de mercadorias em operações de transporte internacional ou de cabotagem por veículos cuja massa máxima autorizada, incluindo reboques ou semirreboques, seja superior a 2,5 toneladas. Quem não está obrigado à utilização de aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários – tacógrafo? Os condutores de veículos ligeiros de mercadorias (menos de 3500 kg) e de passageiros (com menos de 9 lugares) e ainda todos os veículos referidos nas alínea a) a i) do art.º 3º e 13º do Regulamento (CE) nº 561/2006 (conjugado com a Portaria nº 222/2008, de 5/03), como sejam: veículos especializados de pronto socorro, que circulem num raio de 100 km a partir do local de afetação, veículos pesados afetos à instrução e exames de condução automóvel, veículos utilizados na recolha de leite, veículos utilizados para o transporte de desperdícios ou carcaças de animais, veículos utilizados para o transporte de animais vivos de explorações agrícolas para mercados locais e vice-versa, veículos afetos a serviços de recolha e tratamento de lixo doméstico. De que registos deve o condutor de veículo equipado com tacógrafo dispor e apresentar às entidades fiscalizadoras nas ações de controlo em estrada? Sempre que o condutor conduza um veículo equipado com aparelho de controlo (tacógrafo), deve apresentar às entidades fiscalizadoras: As folhas de registo do dia em curso e as utilizadas pelo condutor nos 28 dias anteriores, no caso de conduzir ou ter conduzido viaturas dotadas de tacógrafo analógico; Cartão de condutor se o possuir ou no caso de conduzir viaturas dotadas de tacógrafo digital ou inteligente; Qualquer registo manual e impressão efetuados durante o dia em que o condutor é fiscalizado e nos 28 dias anteriores. Como deverão ser registadas as atividades dos condutores nos períodos em que não se encontrem junto do veiculo? Ser inscritas na folha de registo manualmente, ou por qualquer outro processo, de forma legível e sem sujar as folhas de registo, se o veículo estiver equipado com um tacógrafo analógico. Em alternativa poderá o condutor fazer-se acompanhar, por exemplo, de declaração de atividade prevista na Decisão da Comissão 2007/230/CE, alterada pela Decisão 2009/959/EU, de 14/12/2009, com menção expressa a tais períodos; Registar no cartão de condutor, utilizando a possibilidade de introdução manual oferecida pelo tacógrafo, se o veículo estiver equipado com um tacógrafo digital. Como deverão ser registadas as situações de férias anuais ou de baixa por doença? No caso dos condutores que conduzam veículos dotados de tacógrafo digital, deverão tais periodos ser inscritos no cartão de condutor, recorrendo à possibilidade de introdução manual oferecida pelo tacógrafo, utilizando o símbolo . No caso dos condutores que conduzam viaturas dotadas de tacógrafo analógico, poderão os condutores fazer-se acompanhar de declaração de atividade prevista na Decisão da Comissão 2007/230/CE, alterada pela Decisão 2009/959/EU, de 14/12/2009, com menção expressa a tais períodos ou documento comprovativo de tais situações. Quem é considerado condutor, para efeitos de aplicação do Regulamento (CE) nº 561/2006 e Regulamento (UE) n.º 165/2014? Qualquer pessoa que conduza o veículo, mesmo durante um curto período, ou que, no contexto da atividade que exerce, esteja a bordo de um veículo para poder eventualmente conduzir, independentemente da sua categoria profissional. Qual o conceito de trabalhador móvel? É o trabalhador que faz parte do pessoal viajante ao serviço de empregador que exerça a atividade de transportes rodoviários abrangida pelo Regulamento (CE) nº 561/2006 ou pelo AETR – cfr. alínea d) do art. 2º do Decreto-Lei nº 237/2007, de 19 de junho (motorista, ajudante de motorista, guia turístico, aprendiz e formando). Quem deve ser considerado trabalhador afeto à exploração de veículo automóvel, não abrangido pela regulamentação comunitária? O condutor de veículos pesados de mercadorias ou de passageiros não abrangidos pela regulamentação da União Europeia e/ou de veículos ligeiros de passageiros, mercadorias ou mistos, cuja atividade não possa ser desenvolvida sem recurso à utilização de veículo automóvel (por exemplo: motorista, taxista, distribuidor, distribuidor postal). O que é um horário de trabalho fixo? É um horário de trabalho com horas de início e termo de atividade previamente determinadas. O que é um horário de trabalho móvel? É um horário de trabalho com horas de início e termo de atividade variáveis. O que se entende por condutor por conta própria/trabalhador independente? Trabalhador independente é a pessoa cuja atividade profissional principal consista em, sem sujeição a contrato de trabalho ou situação legalmente equiparada, efetuar transportes rodoviários de passageiros ou de mercadorias, mediante remuneração, ao abrigo de uma licença comunitária ou de outra para efetuar os referidos transportes, com liberdade para organizar a atividade e para, individualmente ou conjuntamente com outros condutores independentes, estabelecer relações comerciais com os clientes e cujo rendimento dependa diretamente dos lucros (al. a) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 117/2012). O horário de trabalho dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), deverá ser publicitado? Sim, o condutor independente bem como as entidades empregadoras deverão publicitar os horários de trabalho. De que forma deverá ser efetuada a publicidade dos horários de trabalho dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE)? A forma de publicitar os horários de trabalho destes trabalhadores, depende do horário que estes tenham, consoante sejam horários fixos, horários móveis (com início e termo variável) ou titulares de isenção de horário de trabalho, nos termos do Código do Trabalho. Como deve ser efetuada a publicidade do horário de trabalho dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), sujeitos a horário fixo? A publicidade dos horários de trabalho destes trabalhadores, deverá ser efetuada através de uma das seguintes formas: Mapa de horário de trabalho, incluindo os turnos e escalas de serviço quando aplicável, elaborado com as referências constantes do artigo 215.º do Código do Trabalho, o qual deve estar disponível em local acessível nas instalações da empresa ou estabelecimento e no veículo; Aparelho de controlo, também designado por tacógrafo, e o respetivo registo tacográfico; Sistema ou aplicação informática, com os requisitos enunciados no anexo à Portaria n.º 54-R/2023 de 28 de fevereiro; Nos termos previstos no AETR, no caso de operações de transporte realizadas em território nacional ao abrigo do referido Acordo. Como deve ser efetuada a publicidade dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), sujeitos a horários móveis? A publicidade dos horários de trabalho, tempos de condução, intervalos de descanso e descansos diários e semanais destes trabalhadores é feita através de uma das seguintes formas: Aparelho de controlo, também designado por tacógrafo, e o respetivo registo tacográfico; Sistema ou aplicação informática, com os requisitos enunciados no anexo à Portaria n.º 54-R/2023 de 28 de fevereiro; Nos termos previstos no AETR, no caso de operações de transporte realizadas em território nacional ao abrigo do referido Acordo. Os trabalhadores não afetos à exploração de veículo automóvel (que não sejam motoristas de profissão), quando conduzem, devem trazer consigo/publicitar o horário de trabalho? Não. O horário de trabalho destes trabalhadores (por ex. eletricistas, canalizadores, fiéis de armazém) porque utilizam o veículo como um meio meramente complementar ao exercício da respetiva atividade, enquanto meio de deslocação, deve ser publicitado no estabelecimento a que se encontram adstritos. No mesmo estabelecimento, deve ser efetuado o registo dos tempos de trabalho, nos termos do Código do Trabalho. O empregador poderá escolher a forma de registo da publicitação dos horários de trabalho? Sim, cabe ao empregador a escolha do modo e forma de publicitação dos horários de trabalho, de acordo com o tipo de horário de trabalho praticado pelo trabalhador. Poderá o empregador continuar a usar o Livrete Individual de Controlo? Até 29 de maio de 2023, o empregador pode optar por efetuar a publicidade dos horários de trabalho pela utilização do livrete individual de controlo, sendo dispensada a sua autenticação pelos serviços da ACT. O empregador de um trabalhador afeto à exploração de veículo automóvel, o empregador do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), o condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e o empregador do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE) tem que efetuar o registo de tempos de trabalhos dos seus trabalhadores? Sim, exceto se optou pela utilização de aparelho de controlo, (tacógrafo) ou por sistema ou aplicação informática. Como é efetuado o registo de tempos de trabalho dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE)? Tendo em conta a forma utilizada para efetuar a publicitação do horário de trabalho, deverá o empregador recolher e proceder ao tratamento dos dados aí constantes, elaborando o registo dos tempos de trabalho prestado pelos seus trabalhadores, incluindo os que estão isentos de horário de trabalho. Qual o conteúdo dos registos de tempos de trabalho dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel, do trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo (tacógrafo), do condutor independente em atividade móvel de transporte rodoviário não sujeito ao aparelho de controlo e do motorista afeto à atividade de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE)? O registo dos tempos de trabalho destes trabalhadores deve conter: As horas de início e de termo do tempo de trabalho, os tempos de condução, os intervalos de descanso e os descansos diários e semanais; Os tempos de disponibilidade em que o trabalhador não está obrigado a permanecer no local de trabalho e se mantém adstrito à realização da atividade em caso de necessidade; Os tempos de disponibilidade em que o trabalhador, conduzindo em equipa, passa ao lado do condutor ou num beliche durante a marcha do veículo; Os períodos de trabalho prestado pelos seus trabalhadores a qualquer outro empregador ou como condutores independentes. Sempre que a condução automóvel seja acessória da atividade principal do trabalhador ou não constitua a maioria do tempo de afetação, é dispensada a diferenciação do seu registo no âmbito do registo do tempo de trabalho prestado. Durante quanto tempo deverão ser conservados os dados e os registos de tempos de trabalho? Os dados e registos previstos na Portaria n.º 7/2022 de 04 de janeiro, devem ser mantidos e conservados durante cinco anos após o termo do período a que se referem. Qual o regime de duração dos tempos de trabalho e repouso dos trabalhadores afetos à exploração de veículo automóvel? Estes trabalhadores estão apenas sujeitos à disciplina do Código do Trabalho, com eventuais especificidades decorrentes de normas de IRCT aplicável aos diversos setores de atividade que integrem transporte. Qual é o procedimento a adotar pelos trabalhadores afetos à exploração de veículos automóveis quando utilizarem o veículo para fins pessoais e fora do horário de trabalho? Deverão comprovar essa liberalidade/faculdade, nomeadamente através da exibição de declaração do empregador nesse sentido, sem prejuízo de se fazerem acompanhar do instrumento de publicidade do seu horário de trabalho, de acordo com o tipo de horário de trabalho praticado pelo trabalhador. Como se registam os tempos de trabalho e repouso no caso de condução mista (veículos pesados e ligeiros) realizada pelo mesmo condutor? Aquando da condução de veículo pesado abrangido pelo Regulamento (CE) nº 561/2006 e Regulamento (UE) n.º 165/2014, o condutor está obrigado à utilização do tacógrafo com o respetivo registo nas folhas de registo (discos) ou no cartão de condutor. Aquando da condução de veículo não abrangido ou isento do Regulamento (CE) nº 561/2006 e Regulamento (UE) n.º 165/2014, o condutor deve fazer-se acompanhar do instrumento de publicidade do seu horário de trabalho, de acordo com o tipo de horário de trabalho praticado pelo trabalhador (conforme o caso). Nos casos em que o veículo automóvel esteja dotada de tacógrafo, o trabalhador móvel não sujeito ao aparelho de controlo e o trabalhador afeto à exploração de veículo automóvel, ou seja, trabalhadores que não exerçam a função de condução (exemplo: ajudante motorista), podem proceder ao registo dos tempos de trabalho, disponibilidade e descansos através de tacógrafo? Nos termos do Regulamento n.º 165/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro, que estabelece as obrigações e os requisitos relacionados com a construção, instalação, utilização, ensaio e controlo dos tacógrafos utilizados nos transportes rodoviários para verificar o cumprimento do Regulamento (CE) n. o 561/2006, da Diretiva 2002/15/CE do Parlam